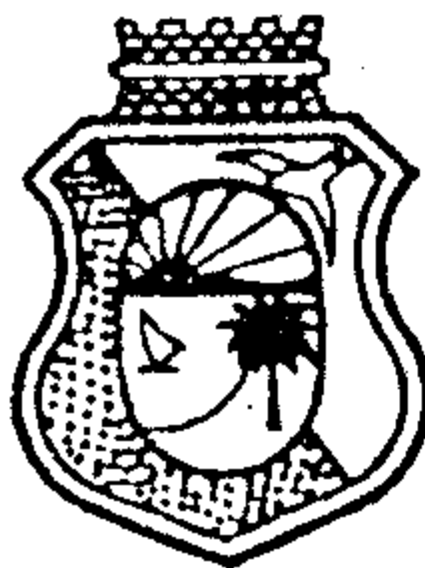




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 213, de 19 de dezembro de 1994.

Autoriza a assinatura dos Convênios e as concessões dos auxílios financeiros aos órgãos e entidades que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

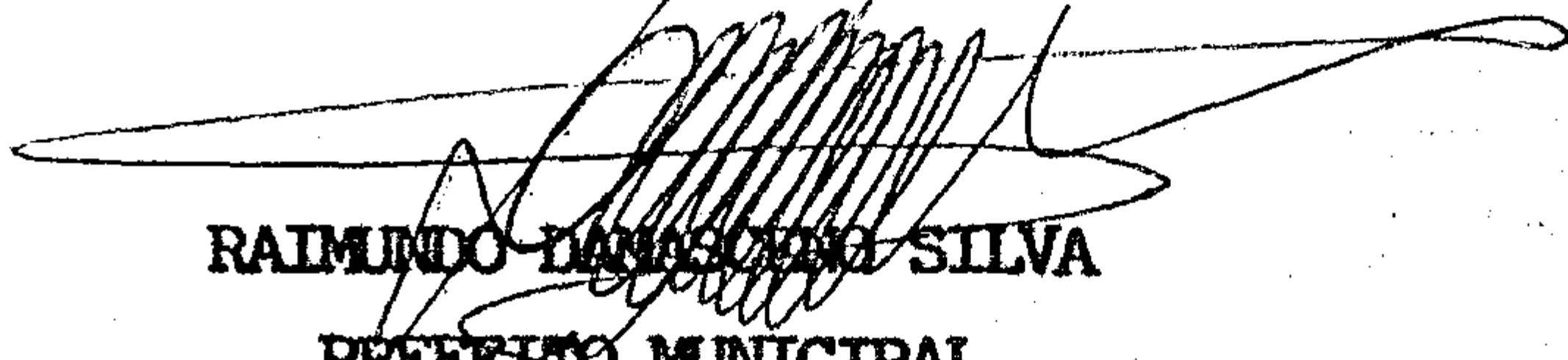
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e conceder auxílios financeiros aos órgãos e entidades, abaixo relacionadas, pagáveis em parcelas mensais a serem programadas de acordo com a disponibilidade do erário municipal, como a seguir discrimina:

1. BENFAN.....R\$ 1.100,00
2. Associação das 1ªs Damas.....R\$ 300,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do vigente orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 03 de janeiro de 1994

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 19 de dezembro de 1994.


RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL